

Magnífico Douro — Eventos, L.<sup>da</sup>, Contribuinte Fiscal n.º 509421369 (Plataforma Local C);

Roquette & Correia, L.<sup>da</sup>, Contribuinte Fiscal n.º 508122228 (Plataforma Local D);

MGE, L.<sup>da</sup>, Contribuinte Fiscal n.º 507853890 (Plataforma Local E<sub>1</sub>); e  
The Vintage House Hotel, S. A., Contribuinte Fiscal n.º 503974242 (Plataforma Local E<sub>2</sub>).

um pedido para atribuição de título de utilização privativa para uso das plataformas de acostagem supra identificadas para exercício da atividade marítimo-turística, por um prazo máximo de dez anos, localizadas no Cais do Pinhão, na margem direita do rio Douro, ao Km 124,50 da Via Navegável do Douro, no concelho de Alijó, distrito de Vila Real, em área de jurisdição da APDL, S. A.

Face ao exposto, eventuais interessados na utilização privativa daquelas parcelas têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à publicação do presente Edital no *Diário da República*, requererem para si, junto dos serviços da APDL, sitos na Av. Sacadura Cabral — Godim, 5050-071 Peso da Régua ou através de correio eletrónico para [douro@apdl.pt](mailto:douro@apdl.pt), a emissão do título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, tudo nos termos das disposições legais citadas.

Mais se informa que, nos termos legais, os requerentes acima referidos gozam de direito de preferência na atribuição do título para as utilizações privativas supra referenciadas entre parênteses, bem como que a APDL só adjudicará uma plataforma de acostagem por concorrente, sendo que havendo mais do que um interessado para qualquer uma das plataformas em apreço (A, B, C, D, E<sub>1</sub> ou E<sub>2</sub>) ficará o uso de todas as plataformas referenciadas sujeito a procedimento concursal.

10 de maio de 2018. — O Vogal do Conselho de Administração,  
*Joaquim Gonçalves.*

311355255

## HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

### Aviso n.º 7110/2018

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Patologia Clínica da carreira médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente de Patologia Clínica da carreira médica, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém E. P. E..

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão,

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional na Unidade de Patologia Clínica do Departamento de Psiquiatria do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., — sito na Av. Bernardo Santarém 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de tempo completo, de 40 horas semanais, a que corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Patologia Clínica;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser efetuadas através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 43 de 22 de novembro de 2015, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43 de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dra. Maria Manuela Neto Véstia — Assistente Graduada de Patologia Clínica no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dra. Maria Isabel Gonçalves Padroso — Assistente Graduada de Patologia Clínica no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dra. Paula Cristina Costa Pinto — Assistente Graduada de Patologia Clínica no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dra. Natércia Maria Cravid Will — Assistente de Patologia Clínica no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dra. Sónia Marisa de Jesus Fernandes da Silva de Faria — Assistente de Patologia Clínica no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço [recrutamento@hds.min-saude.pt](mailto:recrutamento@hds.min-saude.pt)

15 de maio de 2018. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. João Vaz Rico*.

311351642



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

#### Aviso n.º 7111/2018

##### 4.ª Alteração ao Plano de Urbanização de Almeirim

Pedro Miguel César Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Almeirim:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Almeirim, na sua reunião de 15 de maio de 2018, deliberou por unanimidade submeter a período de discussão pública a proposta da 4.ª alteração do Plano de Urbanização de Almeirim.

Durante este período, os interessados poderão consultar os elementos aprovados em reunião de Câmara relativos ao presente procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Almeirim, na Divisão de Habitação e Urbanismo no edifício sede do Município, durante o horário de expediente ou no sítio da Internet do Município de Almeirim em [www.cm-almeirim.pt](http://www.cm-almeirim.pt).

Os interessados deverão apresentar as sugestões ou informações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade com que se apresentam.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

16 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

611357612

### MUNICÍPIO DO BOMBARRAL

#### Aviso (extrato) n.º 7112/2018

Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral.

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal, na sua reunião de vinte sete de novembro de dois mil e dezassete, aprovou por unanimidade a versão final da VI Alteração do Plano Diretor Municipal. Terminado o período da discussão pública, foi deliberado por unanimidade e em minuta, divulgar, nos termos do n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

(RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, designadamente através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio do município na internet, os resultados da ponderação, que não introduziu quaisquer alterações à proposta inicial, dado não ter havido contributos ou qualquer outra pronúncia. A versão final da proposta, que consta da introdução de: — mais um artigo, com o n.º 75.º, no Regulamento do plano que se reporta exclusivamente às regularizações, com ou sem ampliações futuras, das instalações ou explorações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, cuja redação proposta é: “Artigo 75.º Regularização de estabelecimentos e explorações ao abrigo do D.L n.º 165/2014, de 05/11, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19/07, 1 — Os estabelecimentos e explorações que foram sujeitos a parecer favorável ou favorável condicionado por parte das entidades que se pronunciaram em sede de Conferência Decisória, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05/11, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19/07, identificados na Carta de Ordenamento e na Carta de Condicionantes, devem ser licenciados nos termos e nas condições exatos exarados nas atas das conferências decisórias respetivas, assim como dos pareceres, documentos complementares e peças escritas e desenhadas finais que instruíram os pedidos, sem prejuízo dos pareceres, licenças, e autorizações que sejam necessários nos termos dos regimes legais setoriais aplicáveis. 2- para cada estabelecimento ou exploração a regularizar nos termos do número anterior consta em anexo ao presente regulamento, listagem dos documentos fundamentais que condicionam o seu licenciamento.” — mais dois anexos, um por cada pedido, com as respetivas Atas das Conferências Decisórias, condições estabelecidas, pareceres das entidades, número do processo da entidade coordenadora, Declaração de Interesse Público Municipal, Despacho n.º 1785/2017 com Declaração de Interesse Público (DIP) de utilização não agrícola de solos integrados na RAN, ao abrigo do artigo 25.º do seu regime jurídico (Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro-RJRAN), publicado no *Diário da República* em 27/02/2017, referente ao estabelecimento Primofrutas. — alteração da Carta de Ordenamento com a delimitação do perímetro de cada uma das unidades a regularizar, devidamente identificadas por um número, conforme a respetiva legenda. — alteração da Carta de Condicionantes com a delimitação do perímetro de cada uma das unidades a regularizar, devidamente identificadas por um número, conforme a respetiva legenda.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo assim como publicados na comunicação social e no site do Município.

18 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Manuel Silva Fernandes*.